



DECRETO Nº 2.047, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.712/2025; DECRETA:**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$159.633,02** (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 159.633,02

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

321	10.301.0023.2040.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	63.900,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 92 00
92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores		
300 193	RESOLUÇÃO 280/2024 - INVESTIMENTO SUS		

327	10.301.0023.2040.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	95.733,02
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 92 00
92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores		
301 039	Resolução SS nº76, de 22/06/2022.		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

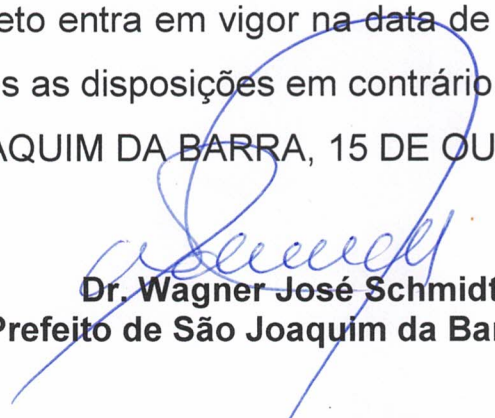
02 04 02 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

194	10.305.0025.2047.0000	Vigilância em Saúde	-159.633,02
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
303 012	IGM SUS PAULISTA - ARBOVIROSES		

-159.633,02

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE OUTUBRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000